



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 7699/2015

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, exonero a seu pedido, o Major Diamantino José Santos Fernandes, das funções de Chefe do Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 29 de junho de 2015.

26 de junho de 2015. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

208779919

Despacho n.º 7700/2015

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2 e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, nomeio o Major João Manuel Guerra

Batista, Chefe do Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 29 de junho e em regime de comissão normal.

26 de junho de 2015. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

208779935

Despacho n.º 7701/2015

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2 e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, nomeio o Capitão Fernando Manuel Ferreira da Silva para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de julho e em regime de comissão normal.

26 de junho de 2015. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

208779943



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Despacho (extrato) n.º 7702/2015

1 — [...] Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da Mundo Feliz — Associação de Imigrantes, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de maio de 2015.

6 de julho de 2015. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

208774791

Despacho (extrato) n.º 7703/2015

1 — [...] Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da Bué Fixe — Associação de Jovens, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de maio de 2015.

6 de julho de 2015. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

208774507

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA.

Gabinetes do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Ministra da Administração Interna e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

Despacho n.º 7704/2015

A composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR) foi fixada pelo Despacho n.º 172- A/2015, de 6 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro. Tendo-se verificado a necessidade de esclarecer regras relativas ao funcionamento e composição da comissão de acompanhamento do PO SEUR procede-se à alteração do referido Despacho e do respetivo Anexo, em conformidade.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determina-se:

1 — O Despacho n.º 172-A/2015, de 6 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«1 — [...].

2 — A composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) inclui membros efetivos, com direito a voto, e membros a título consultivo, sem direito a voto.

3 — O exercício de funções como membro, efetivo ou a título consultivo, da Comissão de Acompanhamento do PO SEUR, não é remunerado.

4 — A lista dos membros da comissão de acompanhamento do PO SEUR é publicitada no Balcão Portugal 2020 e no sítio da internet do PO SEUR, sendo ainda publicada no *Diário da República*.

5 — [Anterior n.º 2.]»

2 — O anexo ao Despacho n.º 172-A/2015, de 6 de janeiro, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

3 — A presente alteração produz efeitos à data da entrada em vigor do Despacho n.º 172-A/2015, de 6 de janeiro.

2 de julho de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiães Pessoa Maduro*. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

ANEXO

Composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos

(a que se refere o n.º 2)

I — Membros efetivos

São membros efetivos, com direito a voto:

1. A Comissão Diretiva do PO SEUR, constituída pelo Presidente, que preside também à Comissão de Acompanhamento, e pelos Vogais Executivos;

2. Representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., enquanto órgão de coordenação técnica dos fundos da política de coesão;

3. Representante de cada Organismo Intermédio homologado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, sob proposta da Comissão Diretiva do PO SEUR;

4. Representante do Governo Regional dos Açores;

5. Representante do Governo Regional da Madeira;

6. Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);

7. Representante da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);

8. Até quatro representantes dos parceiros económicos e sociais e das organizações relevantes da economia social, indicados pelo Conselho Económico e Social;

9. Representante da Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género (CIG);

10. Representante de organização não governamental com intervenção na promoção da igualdade de género e na não discriminação, indicado pelo Conselho Económico e Social;

11. Representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP);

12. Representante da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA).

II — Membros a título consultivo

São membros a título consultivo, sem direito a voto:

1. Representante da Comissão Europeia;

2. Representante da Autoridade de Auditoria (Inspeção-Geral de Finanças);

3. Representantes das Autoridades de Gestão dos demais programas operacionais temáticos, dos programas operacionais regionais do continente e dos programas operacionais regionais das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, bem como das Autoridades de Gestão do Mar 2020 e do Programa de Desenvolvimento Rural 2020;

4. Representante da Rede para o Crescimento Verde;

5. Representante do Banco Europeu de Desenvolvimento (BEI);

6. Representantes da sociedade civil, designados pela tutela do ambiente, ordenamento do território e energia:

a) Associação Portuguesa das Empresas de Serviços de Energia (APESE);

b) Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN);

c) Associação Portuguesa do Veículo a Gás Natural (APVGN);

d) Associação Portuguesa do Veículo Elétrico (APVE);

e) Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente (AEPESA);

f) Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA);

g) Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos (EGSRA);

h) Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário (CPCI);

7. Representantes das entidades públicas com competências específicas em políticas públicas relacionadas com o Programa:

a) Direção-Geral de Geologia e Energia (DGEG);

b) Direção-Geral do Território (DGT);

c) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.);

d) Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG, I. P.);

e) Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.);

f) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.);

g) Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR);

h) Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE);

i) Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);

j) Agência para a Energia (ADENE).

8. Mediante proposta do Presidente, podem ainda participar nos trabalhos, sem direito a voto, representantes de outros organismos ou entidades com atribuições e competências específicas em matéria de políticas públicas relacionadas com o PO SEUR, bem como personalidades de reconhecida relevância ou conhecimento especializado nas matérias em apreciação.

9. Os representantes das entidades previstas no presente artigo podem ser substituídos pelos respetivos suplentes, expressamente designados para o efeito, sem alteração do direito a voto.

208769323

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 7705/2015

Por meu despacho de 02 de julho de 2015, proferido no uso da competência delegada pelo Ex.^{mo} Comandante-Geral, é promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, o Guarda de Infantaria (2020406) Paulo Jorge Carvalho Mendes, desde 14 de junho de 2012, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, ambos do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

02 de julho de 2015. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

208774223

Despacho n.º 7706/2015

Por meu despacho de 02 de julho de 2015, proferido no uso da competência delegada pelo Ex.^{mo} Comandante-Geral, é promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, o Guarda de Infantaria (2021038) Sérgio Emanuel Marques Eusébio, desde 14 de junho de 2012, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, ambos do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

02 de julho de 2015. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

208774126